



# Diário oficial do **LEGISLATIVO**

ANO 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS

A Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA; OFÍCIO 53/2022:** *Ofício de convocação da terceira sessão extraordinária.*



## LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

**Presidente:** Johnson Jonny Sodré Coêlho  
**Editor:** Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BROTAS DE MACAÚBAS**



Gerado automaticamente  
através de [www.publisol.com.br](http://www.publisol.com.br)





Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas  
Estado da Bahia

Praça dos Poderes, 95 - B - Fone/Fax: (0xx77) 3644 - 2016 - CEP 47.560 - 000 - Brotas de Macaúbas - BA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

Brotas de Macaúbas, 26 de julho de 2022.

Ofício 53/2022

Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas-BA

Esta Presidência, no cumprimento de suas atribuições e em respeito ao Regimento Interno da Casa Legislativa, **CONVOCA** Vossas Excelências para a **3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no próximo dia **29 DE JULHO, SEXTA-FEIRA, às 10 horas**, para ser discutido o Veto referente a **Emenda nº 02/2022** – de autoria dos Vereadores: Laerto Fernandes Sodré, João Paulo Martins dos Santos, Anderson Araújo Silva, Tércio Marques Souza e José Pereira de Jesus – Emenda modificativa que “**dispõe sobre a concessão de reajuste dos servidores ocupantes de cargos de professor e dá outras providências**”.


Artigo 1º - Modifica o Art. 1º do Projeto de Lei nº 05 de 2022, de autoria do Executivo Municipal, que passa ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo o reajuste de 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento) para todos os Professores da Educação Básica da Rede Municipal de Brotas de Macaúbas/BA.

Parágrafo Único – O reajuste aludido no Art. 1º é concedido de forma escalonada, sendo: 15,23% (quinze vírgula vinte e três por cento) de imediato, a ser reajustado no mês de julho de 2022; 9% (nove por cento) a ser concedido em setembro de 2022 e 9% (nove por cento) a ser concedido em janeiro de 2023.

Na oportunidade, apresentamos votos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

  
Johnson Johnny Sodré Coelho  
Presidente da Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas

